



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.644, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **LEANDRO TAGLIATE TEDESCO** – nomeado interino no cargo de Secretário Municipal de Cultura, através do Decreto nº 18.602/2026, inscrito no CPF nº 093.732.137-09 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÃO
C/ 23.932.163 PMSM/S. M. CULTURA
C/ 35.578.863 PMSM/REQUALIFICAÇÃO URBANO DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS
C/ 37.258.746 PMSM/FANCULT/SECULT IN 006- PROJ.CULTURAIS/ REC. ESTADUAL/CULTUTRA
C/ 37.337.656 PMSM/PAT.MATERIAL TOMABADO/CASARÕES PORTO/CULTURA/REC. ESTADUAL

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; - Requisitar talonário; - Assinar cheques; - Efetuar aplicação financeiras/resgates;



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.644/2026.

- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por
Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.02.24 15:25:37 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal